PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I- Nº 1.891, DE 23/02/1990-

-Declara de utilidade pública a Associação das Entidades Assistenciais de Leme.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação das Entidades Assistenciais de Leme, sediada nesta cidade de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 23 de fevereiro de 1990.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de fevereiro de 1990.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS